



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER N° 019/2025**

**EXPEDIENTE** : Memorando nº 061/2025 – Departamento de Licitação/PMR

**SOLICITANTE** : Denilson Monteiro de Oliveira – Agente de Apoio Administrativo  
– Matrícula 109316

**INTERESSADO/** : Secretaria Municipal de Saúde.

**ORDENADOR DE DESPESA:** : Whatina Leite de Souza – Secretaria Municipal de Saúde de Redenção Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2025.

**ASSUNTO** : Parecer Técnico em Processo Licitatório

**PROCESSO** : Nº 001/2025

**MODALIDADE** : Dispensa de Licitação nº 001/2025

**PAGINAÇÃO** : Capa 01 a 126;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

**PROCESSO RECEBIDO EM: 26/02/2025.**

---

**I- PARECER**

Além disso, analisando os autos na sequência observou-se a presença das seguintes documentações:

- Capa do processo;
- Documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação/SMS/Pg. 01;
- Ato de Designação de Gestor do Contrato/SMS/Pg. 02 a 03;
- Designação de Fiscal de Contrato/SMS/Pg. 04;
- Documento de Formalização da demanda/SMS/Pg. 05 a 08;
- Solicitação de Compra de Materiais/Item/SMS/Pg. 09 a 10;

- Cotação de Preços/SMS/Pg. 11 a 50;
- Orçamentos:
  - EMPRESA X MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 23.745.593/0001-10/Pg. 51 a 53;
  - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 17.035.133/0001-04/Pg. 54 a 55;
  - R. F. BARILE LTDA – CNPJ 29.230.269/0001-46/Pg. 56 a 57;
- Relatório Quadro de Cotação/SMS/Pg. 58 a 64;
- Memorando nº 056/2025/Divisão de Compras/Divisão de Contabilidade/SMS/Pg. 65;
- Memorando nº 22/2025/Divisão de Contabilidade/Divisão de Compras/SMS/Pg. 66;
- Autorização para Instrução do Processo de Contratação/SMS/Pg. 67;
- Estudo Técnico Preliminar/SMS/Pg. 68 a 75;
- Matriz de Risco/SMS/Pg. 76 a 78;
- Justificativa pela não utilização da Dispensa Eletrônica/SMS/Pg. 79 a 80;
- Estimativa de Despesa por Pesquisa de Preço/SMS/Pg. 81 a 83;
- Justificativa do Preço/SMS/Pg. 84 a 85;
- Justificativa da Escolha do Fornecedor/SMS/Pg. 86 a 88;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor do Contrato/SMS/Pg. 89;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato/SMS/Pg. 90 a 92;
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções/SMS/Pg. 93;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 94;
- Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 95 a 97;
- Ato de Alteração da ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 98 a 102;
- Balanço Patrimonial/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 103 a 112;
- Certidão Negativa de Débitos/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 113;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 114 a 115;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 116;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg.117;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 118;



- Certidão Judicial Cível Negativa/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 119;
- Ficha de Inscrição Cadastral -FIC/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 120;
- Atestado de Capacidade Técnica/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 121;
- Declarações/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 122 a 125;
- Balanço Patrimonial/ ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04/Pg. 126 a 135;
- Memorando nº 061/2025/Divisão de Licitações e Contratos/Controle Interno/SMS/Pg. 136.

## **DO ASSUNTO**

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, através do Processo Administrativo nº 001/2025, que resultou na Dispensa de Licitação nº 001/2025, conforme Termo de Referência, Mapa de Preços e Contrato acostados no supracitado processo, a ser contratado, perfazendo o valor global de R\$ 43.698,00 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais) de acordo com o menor orçamento.

A escolha recaiu sobre a PESSOA JURÍDICA:

- ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA – 17.035.133/0001-04, sediado na Rua A nº 755, bairro Premem, na cidade de Altamira -PA – CEP 68.372-587.

Destaca-se que a empresa apresenta o menor valor na pesquisa de preço, comprova capacidade técnica e apresenta corretamente documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista exigidas na convocação.

## **É O RELATÓRIO.**

### **DA ANÁLISE:**

1 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A DISPENSA PREVISTA NO ART.75, II DA LEI 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços compras;



Segue link com nova tabela de valores, para qualquer duvida que possa existir mediante aos novos valores.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm#art3](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm#art3)

Art. 75, caput, inciso II, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

### **DO PARECER**

Vale ressaltar preliminarmente que a função primordial do controle interno é de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das atividades da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios, trimestrais e outros documentos dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa ocasionar prejuízos ao erário e comprometer administração pública.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARA**, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções, que as julgar pertinentes.

**ORIENTA-SE** que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

**POR FIM RECOMENDA** à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 26 de fevereiro de 2025.



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**CONTROLADORIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INTERNA**

**Maria do Socorro Rodrigues Cardoso**  
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública  
Portaria 016/2006